DECRETO Nº 441, DE 20 DE MAIO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0301.041220004.2.018 – MANUTENÇÃO CONCURSO PÚBLICO
(88) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 78.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 78.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0301.041220012.2.016 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(427) 3339040 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R$ 78.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 78.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
___/___/___

Josana Lorenzatti Durante